



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Quixeramobim

2ª Vara da Comarca de Quixeramobim

Av. Dr. Joaquim Fernandes, 670, Centro - CEP 63800-000, Fone: (88) 3441-1216, Quixeramobim-CE - E-mail: quixeramobim2@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: 0050457-22.2020.8.06.0154
Apenso: Processos Apenso << Informação indisponível >>
Classe: Procedimento Comum Cível
Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer
Requerente: Ricardo Márcio Frutuoso Pereira
Requerido: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Aos **05/10/2021**, por volta de **08:56h**, nesta Comarca de **Quixeramobim**, Estado do Ceará, na sala de audiência da 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim, compareceram perante a conciliadora **BRUNA DA SILVA TOMAZ**, a parte autora, **RICARDO MÁRCIO FRUTUOSO PEREIRA**, acompanhado de seu advogado, **PEDRO IGOR PIMENTEL AZEVEDO**, OAB/CE nº 31.391, a preposta da promovida, **DÉBORA VIANA LOURENÇO** (CPF Nº 056.727.583-39), e o advogado da promovida, **GUILHERME SILVA DE ALMEIDA** (OAB/CE 42.337); II) **ausência(s)**: não houve. **Iniciados os trabalhos**, esta conciliadora, após cientificar as partes acerca dos benefícios da conciliação, tentou fazer com que estas chegassem a um acordo, tentativa que resultou infrutífera. O advogado da parte autora informou a ausência de proposta de acordo. Dada a oportunidade de manifestação às partes, o advogado da parte promovida requereu prazo para juntada de substabelecimento. O advogado da parte autora, por sua vez, requereu prazo para manifestação acerca do laudo pericial. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme pelos presentes, vai devidamente assinado. Eu, _____, (Bruna da Silva Tomaz, servidora a cargo) o digitei.

Parte autora

Advogado(a) da parte autora